



AVISO DE ABERTURA

CONCURSO EXTERNO PARA PROFESSOR BIBLIOTECÁRIO

Nos termos do n.º 1, artigo 8º da Portaria nº 192-A/2015, de 29 de junho, torna-se público que se encontra aberto um procedimento concursal externo destinado ao recrutamento de um/uma (1) professor/professora bibliotecário/bibliotecária para exercer funções nas Bibliotecas Escolares do Agrupamento de Escolas Gil Vicente (Guimarães).

1. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

Candidatura: de 27 de junho de 2023 até às 17:00 horas do dia 4 de julho de 2023.

Publicação dos resultados: até 11 de julho de 2023.

2. REQUISITOS GERAIS E ESPECÍFICOS DE ADMISSÃO A CONCURSO

Podem ser opositoras/opositores ao concurso as/os docentes de carreira do Ministério da Educação e Ciência (MEC) e das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores (RA), que disponham de formação em qualquer das áreas previstas no Anexo II da Portaria nº 192-A/2015, de 29 de junho.

3. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

3.1. A formalização da candidatura é efetuada mediante requerimento, em modelo próprio disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento (<https://agrupamentogilvicente.edu.pt/>) e nos Serviços Administrativos da Escola Sede do Agrupamento (Escola Básica Gil Vicente - Urgezes).

3.2. O documento indicado no ponto anterior deve ser entregue, no prazo definido, em suporte de papel, nos serviços administrativos da Escola Sede do Agrupamento, das 9h00 às 17h00, **ou** remetido para o endereço de correio eletrónico: geral@agrupamentogilvicente.edu.pt (neste caso, contendo obrigatoriamente assinatura digital certificada), acompanhado da documentação comprovativa referida no ponto 3 do artigo 11º da Portaria nº 192-A/2015, de 29 de junho.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os critérios de seleção e respetiva pontuação são os que constam da Portaria nº 192- A/2015, de 29 de junho:

- A. Formação em Bibliotecas Escolares;
- B. Coordenação de Bibliotecas Escolares;
- C. Participação em equipas de Bibliotecas Escolares.

5. MÉTODO DE SELEÇÃO: ANÁLISE DOCUMENTAL

Com vista à seleção dos/das candidatos/candidatas a designar para as funções de professora/professor bibliotecária/bibliotecário, é ponderada a seguinte fórmula: **A + B + C = total de pontos**, sendo que:



- A. Corresponde ao número de pontos obtidos nos termos previstos no Anexo II da portaria 192-A/2015, de 29 de junho;
- B. Corresponde a 3 pontos por cada ano letivo de desempenho do cargo de professor bibliotecário ou coordenador de biblioteca escolar, integrada ou não na RBE, elemento das equipas que nas direções regionais de educação desenvolvem funções de apoio às bibliotecas escolares, coordenador interconcelhio da RBE ou membro do gabinete coordenador da RBE;
- C. Corresponde a 1 ponto por cada ano letivo de exercício de funções em equipa(s) de coordenação de bibliotecas escolares dos agrupamentos ou das escolas.

6. JÚRI DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção dos candidatos será efetuada por um júri constituído pelos seguintes elementos:

- Presidente: Cristina Maria Costa Silva, diretora do agrupamento;
- Vogal: Diana Cunha, docente do grupo 910;
- Vogal: Teresa Carvalho, psicóloga do agrupamento.

7. PUBLICITAÇÃO DOS RESULTADOS

Após a análise das candidaturas e respetiva documentação, o júri publicita na página eletrónica (<https://agrupamentogilvicente.edu.pt/>) a lista final dos candidatos ordenada, por ordem decrescente, da classificação obtida em resultado da aplicação da fórmula indicada no ponto 5 do presente aviso. 3

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Após aplicação da fórmula, verificando-se a existência de docentes com a mesma pontuação, tem preferência o candidato que obteve maior pontuação, de forma sucessiva, nos pontos A, B ou C da fórmula descrita nos pontos 4 e 5 do presente aviso.

9. CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

Serão excluídas as candidaturas:

- I. Que não apresentem os elementos de identificação nos termos previstos em 3.1 do presente aviso;
- II. Que não apresentem os documentos comprovativos nos termos previstos em 3.2 do presente aviso;
- III. Recebidas fora do prazo estabelecido;
- IV. Não reúnam os requisitos legais, gerais e específicos estabelecidos no presente aviso e Portaria nº 192-A/2015, de 29 de junho.

10. PERÍODO DE VIGÊNCIA DA FUNÇÃO

O exercício da função de professora/professor bibliotecária/bibliotecário em mobilidade é anual, podendo ser renovado até três vezes, desde que haja manifestação de interesse da/do diretora/diretor do agrupamento de escolas e a concordância



expressa do/da docente e ainda que este/esta reúna um mínimo de 4 pontos em formação na área das bibliotecas escolares, de acordo com o n.º 3, artigo 11.º da Portaria supracitada.

11. RECURSO

Da lista final de classificação cabe recurso hierárquico, sem efeito suspensivo, a interpor no prazo de cinco dias úteis a contar do dia seguinte à sua divulgação, para o Sr. Diretor Geral dos Estabelecimentos Escolares.

Agrupamento de Escolas Gil Vicente - Guimarães, 27 de junho de 2023.

A Diretora,
